

LEI Nº 3.245, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Educacional, Social e Cultural do Estado do Tocantins - IDEGESC-TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Educacional, Social e Cultural do Estado do Tocantins - IDEGESC-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.352.506/0001-34, com sede na Quadra ARNE 61, Alameda 07, QI 03, Lote 14, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-616, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 317/2025, de autoria do Vereador Márcio Reis)